

DECRETO Nº 6.552, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza o Funcionamento do Comércio no dia 12 de outubro de 2024.”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o feriado do dia das crianças, 12 de outubro de 2024, ocorrerá em um sábado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 259, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 22, de 10 de maio de 2004.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais no dia 12 de outubro de 2024, no período das 8h às 13h.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.